



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004 DE 09 DE JUNHO DE 2023

REJEITA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ, CONSTANTE DO PROCESSO Nº 00004384.989.19-0, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me confere o art. 265, II, do Regimento Interno cc. art. 37, IV, da Lei Orgânica e na conformidade do art. 31, § 2º, da Constituição Federal;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** o parecer e por consequência **REJEITOU** as contas municipais da Prefeitura Municipal de Apiaí, relativas ao **exercício de 2019**, na 48ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, do 1º Período, da 18ª Legislatura, realizada em 07 de Junho de 2023, e eu **PROMULGO** o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º -

Ficam **REJEITADAS** as contas do exercício de **2019** da Prefeitura Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o parecer exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, nos autos do Processo TC nº 00004384.989.19-0, que opinou desfavoravelmente e recomendou a rejeição.

Art. 2º -

O Plenário em única votação nominal manifestou-se, prevalecendo a rejeição do parecer, com 08 votos favoráveis e 01 contrário, aprovando o parecer exarado pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que recomendou a rejeição das contas do exercício de 2019.

Art. 3º -

Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Min. "Mário Guimarães",
em 09 de Junho de 2023.

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DE SOUZA
(Presidente da Câmara Municipal de Apiaí)

PUBLICAÇÃO

Ato publicado nesta Câmara Mun.

no mural local e jornal *Apiaí.com News*

Edição *17/06/23* pág. *3B*

Mickel Pous
Secretaria - Câmara Mun. de Apiaí